

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 04 / 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

17 DE **FEVEREIRO** DE 2025

(CONTÉM 31 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2025**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despachos	10
DAGCJ	13
DFMA	18
DOP	19
DECAD	26
DU	27
DFM	28
DTPT	29
Intervenção do Público	30
Aprovação em minuta	31
Votação das deliberações	31
Montante Global de Encargos	31
Encerramento	31

**ABERTURA****ATA Nº 04/2025**

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e José Miguel Ribeiro Oliveira.

Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira (Ratificação)*
- b) Empreitada de Obras de Execução de Instalações Elétricas, Avac, Sistemas de Detecção de Incêndio e Monóxido de carbono e Exaustão de Fumos – Silo do Sporting – Esclarecimentos/Erros e Omissões - Prorrogação de Prazo de Apresentação de Propostas até o próximo dia 14 de fevereiro de 2025 (Conhecimento)*

- c) *Empreitada das Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio – Esclarecimentos, Erros e Omissões (Conhecimento)*
- d) *Declaração emitida á Freguesia do Ferro em 07.fevereiro.2025 - apoio extraordinário no âmbito da candidatura apresentada ao Turismo de Portugal I.P., (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) *Ratificação da Proposta de Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta, aprovada na sessão da Assembleia Municipal da Covilhã no passado dia 31 de janeiro*
- b) *Exercício do Direito de Preferência pelo Município da Covilhã - Quiosque sito na Rua General Humberto Delgado, Canhoso, com o artigo matricial urbano 5266, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP sob o n.º 235 da extinta Freguesia do Canhoso (Conhecimento)*
- c) *Revogação da deliberação de 15 de outubro de 2024, no que diz respeito à atribuição da Locação de Espaço Comercial - Loja, sito no Mercado Municipal da Covilhã (Aprovação)*
- d) *Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial: Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Plano de Pagamento de Rendas (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Demonstração do Desempenho Orçamental (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Proposta de Declaração com a identificação, delimitação e fundamentação das áreas objeto de exceção prevista nos n.os 4 e 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Aprovação)*
- b) *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1 do Dominguiço – Covilhã (Aprovação)*
- c) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obra de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios 1 e 2 da Escola Secundária Frei Heitor Pinto*
- d) *Conta Final: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Alto*
- e) *Iluminação Pública: (Aprovação)*
 - 1. *Caminho Goiás 378 PT – Erada*
- f) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
 - 1. *Caminho do Brasileiro – Teixoso – revogação parcial da deliberação de 06.09.2024*
 - 2. *Limites de Localidade – Cantar Galo e Vila do Carvalho*
 - 3. *Largo 5 de Outubro – Teixoso*
 - 4. *Largo Bernardino da Fonseca – Unhais da Serra*



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Programação do Teatro Municipal da Covilhã – março /2025 (Conhecimento)*
- b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI-Universidade da Beira Interior - realização do Congresso "V International Congress in Health Sciences Research 2025: From molecule to community" (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, e antes de conceder a palavra aos Senhores Vereadores, deu nota de que, como já era público, foi eleito um novo Conselho Geral da Universidade da Beira Interior, cujo presidente é o Senhor Engenheiro João Casteleiro Alves e que entre os cooptados integra nomes como a Professora Ana Abrunhosa, o Senhor Dr. Paulo Mineiro, a Professora Dulcineia, o Professor Fernando Parente, a Professora Graça Freitas, a Professora Graça Rojão e o Senhor Presidente da CMF Paulo Fernandes.

Regozijou-se que este conjunto de personalidades dê corpo nestes termos, contribuindo para que o Conselho Geral fique mais rico, onde já teve a honra e o privilégio de também pertencer, que é um órgão da maior importância, onde a sociedade civil tem um papel relevante, e desejou e formulou um voto de um bom e profícuo trabalho e que contribua para manter a nossa Universidade como uma instituição de referência, não só na região como a nível nacional e internacional.

Disse ainda que o atual Reitor, Senhor Professor Doutor Mário Raposo, não se vai recandidatar, e que entendia que é de elementar justiça que aqui se formule também um Voto de Louvor pelo trabalho realizado neste mandato e também ao longo dos 42 anos em que se encontra ligado à Universidade, frisando o trabalho que desenvolveu nos diferentes cargos que desempenhou para afirmar a Universidade ao nível académico, científico e também para a valorizar enquanto centro de investigação, sem esquecer, obviamente, a ligação à região e à transferência de conhecimento para a nossa comunidade.

Sublinhou a importância da luta que ele travou e que foi dando resultado - embora não esteja totalmente reposta essa justiça - que é o de se obter um financiamento mais justo, mais equitativo para a Universidade da Beira Interior.

- O Voto de Louvor ao Senhor Professor Doutor Mário Raposo foi aprovado por unanimidade.

- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse não poder deixar de se pronunciar relativamente ao veto do Senhor Presidente da República, relativamente à desagregação das freguesias, sobre o qual expressou a sua frontal discordância, mas que não havia dúvidas que os Partidos Políticos irão reafirmar e confirmar a lei que já tinha sido aprovada.

Reiterou que a Câmara Municipal e este Executivo estão ao lado das Freguesias neste processo e continuarão a estar, porque, no fundo, essa é a vontade do povo e das populações e deve ser respeitada.

- De seguida, deu o uso da palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que após saudar os presentes justificou a ausência da Senhora Vereadora Marta Alçada, que se prendeu com o facto de ter marcação de exames médicos.

Questionou sobre o ponto de situação da liquidação das verbas protocoladas com a Associação Queiró; e sobre o Colégio das Freiras, perguntou se existe alguma evolução.

Por último, face ao título de Campeão da Europa de Atletismo do Sporting Clube de Braga, que tem uma atleta da Covilhã, Laura Taborda, apresentou um Voto de Congratulação e parabenizou a atleta e família pelo feito.

- O Senhor Presidente associou-se ao Voto de Congratulação à atleta pelo notável e importante feito desportivo.

Relativamente ao Colégio das Freiras, disse que todas as tentativas que foram feitas pelos mais diversos intervenientes políticos (e não só) junto das Irmãs Doroteias, infelizmente não surtiram efeito, ou seja, mantêm-se inamovíveis e decidiram não retomar a atividade depois do mês de agosto.

Deu nota que mantinham um constante contacto entre a Comissão de Pais e outras entidades e que estavam a trabalhar em alternativas que estavam a ter evolução positiva, mas que ainda não havia uma solução definitiva.

Quanto à Queiró, reiterou o que já disse na primeira reunião privada: que tal situação se prende por uma questão de natureza jurídica ou financeira, pelo que não foi possível efetuar, como pretendiam e no prazo estabelecido no protocolo, os pagamentos relativamente aos sapadores, na medida em que contém uma cláusula que consta do protocolo que diz que o apoio se renova automática e sucessivamente. Tal não é possível do ponto de vista legal e essa cláusula tem que ser alterada, tendo dado já instruções para o efeito, fazendo uma adenda onde se consigna que aquele protocolo vigora nos anos de 2023, 2024 e 2025, e será liquidado logo que façam a incorporação do saldo de gerência anterior.

Acrescentou que toda esta situação foi devidamente explanada a quem de direito, embora persistam em não querer ver e entender.

- Concedida a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, cumprimentou os presentes e destacou a Federação de Desportos de Inverno, sediada na Covilhã há já 33 anos e que pela primeira vez na história do desporto em Portugal, tinha uma Campeã do Mundo Júnior, uma medalha de ouro. Realçou que, embora a atleta não seja da Covilhã, não queria deixar de dar, da sua parte, os cumprimentos ao Senhor Pedro Flávio, que é o atual Presidente, e ao Senhor Pedro Farromba, que foi o anterior Presidente, pelo trabalho que têm feito na Federação e que é um motivo de orgulho.

Realçou o trabalho do Conselho Municipal de Educação onde a "Senhora Vereadora Regina Gouveia tem trabalhado um bocadinho", designadamente das iniciativas nas escolas secundárias, contudo era de opinião que faltava um pormenor que é o de trazer os estudantes das escolas às reuniões da Câmara e Assembleia Municipal.

Disse ainda querer deixar uma preocupação das populações de Cantar Galo, no que respeita aos acessos aos Penedos Altos e ao Canhoso, que carecem de uma intervenção urgente, uma vez que existem determinadas zonas das estradas onde não se conseguem cruzar dois automóveis. Considerou ser importante que de uma vez por todas se resolvesse aquele problema.



Referiu ainda uma outra preocupação, que tinha a ver com a nova zona comercial de alguma envergadura que está a ser implantada junto do TCT, onde presentemente já existe algum congestionamento de trânsito, questionando o que está previsto para a zona de modo a descongestionar o trânsito.

- O Senhor Presidente, em primeiro lugar, associou-se também e saudou o facto de a Federação de Desportos de Inverno se ter alcandorado a este patamar, felicitando o anterior Presidente e o atual que preside, e bem, aos destinos desta importante federação que tem vindo a afirmar-se cada vez mais, não só na vertente do ski, mas noutras áreas, e a alargar o âmbito da sua atuação e atividade, congratulando-se pelo facto.

Referiu, no que diz respeito à política e aos jovens, que é algo que lhe diz imenso, porque a sua geração é fortemente politizada, pois viveu os tempos de abril.

Aludiu que não havia dúvida que a política esteve afastada da escola durante muitos anos e que, nos tempos em que se vive, em que há uma degradação notória da imagem dos políticos junto dos nossos concidadãos - e não só dos políticos, também das instituições políticas -, entendia que é muito importante conseguir-se, junto das crianças e dos jovens, sensibilizá-los para a importância que tem a causa pública, que a política é uma arte nobre que releva muito nas nossas vidas e a maior parte das decisões influem na vida e no dia-a-dia dos nossos concidadãos, seja no Parlamento, no Governo ou nas Autarquias.

Reforçou que havia um trabalho muito grande por fazer que é, no fundo, reabilitar esta imagem negativa que se foi instalando da classe política junto da opinião pública e da nobreza e importância das instituições e da importância que a política tem para as nossas vidas.

Disse ainda que era necessário sensibilizar os nossos concidadãos, crianças e jovens, a estudar mais filosofia, história, ciência, política e economia, que são traves mestras e áreas chave para o conhecimento da política e do funcionamento dos órgãos e, no nosso concelho, devia-se de facto aprofundar este trabalho.

Agradeceu o trabalho que a Senhora Vereadora Regina Gouveia tem vindo a realizar neste domínio e aquilo em que todos podiam contribuir com os bons exemplos e com a prática democrática de sã convivialidade.

Quanto ao acesso aos Penedos Altos pela via citada, explicou que era difícil uma intervenção profunda e tanto quanto possível criar algumas bolsas de estacionamento, acrescentando, contudo, que do lado do Canhoso havia uma estrada com todas as condições de tráfego.

Afirmou que, junto ao City Center, onde iria haver uma grande concentração, com três unidades hoteleiras e muitas superfícies e lojas âncora com muita atividade empresarial, laboral e comercial e onde afluirá muita gente, poderá, efetivamente, no afunilamento da via, existir algum constrangimento, mas que iria solicitar à Divisão de Planeamento que o assunto seja devidamente trabalhado.

- A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia saudou os presentes e, face a ter sido abordado o assunto relacionado com o Conselho Municipal da Juventude, agradeceu ao Senhor Presidente as palavras elogiosas sobre o trabalho que se vem desenvolvendo com a

juventude da Covilhã e também ao Senhor Vereador Ricardo Silva, tendo tomado nota do que disse: "a Senhora Vereadora tem trabalhado um bocadinho. Muito obrigada, Senhor Professor, santos da casa não fazem milagres. Mas ainda assim agradeço".

Realçou que o mérito é sobretudo dos jovens e que, efetivamente, a Comissão Permanente do Conselho Municipal da Juventude vai muito além daquilo que seria uma composição mais restrita de Comissão, acrescentando que se reúne semanalmente na Divisão de Educação.

Mencionou que tinham jovens com uma ligação à comunidade e à atividade regular e que as ações de literacia política estão a acontecer em todas as escolas secundárias, tendo como pretexto ou contexto as próximas eleições autárquicas; bem como a realização de ações regulares no âmbito da cidadania, e outras subáreas, como seja a ambiental, tendo decorrido na semana passada mais uma ação de reflorestação na Serra da Estrela, com parcerias muito interessantes com o ICNF e também já com uma empresa que se quis associar aos jovens.

Não quis deixar de salientar que os alunos da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa estão sempre nestas ações de reflorestação a orientar os colegas de outras escolas e do ensino regular, o que é muito interessante, com benefícios para os dois lados, ou seja, a valorização do ensino profissional agrícola, mas, por outro lado, também a educação informal dos alunos de outras áreas de ensino, relativamente ao que tem a ver com a terra e a atividade agrícola.

Ainda neste âmbito, salientou e lembrou que está em consulta pública o Orçamento Participativo Jovem, que é também um instrumento muito importante e que os jovens também estão a implementar uma estratégia que tem a ver com o estímulo à participação em ações de voluntariado por parte dos jovens, no âmbito daquilo que denominam como Passaporte Cidadania Jovem, adiantando que são os próprios jovens que vão dinamizar e implementar esta estratégia.

Salientou ainda a aprovação de um Campo de Férias internacional que vai decorrer este ano na Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, no âmbito de uma candidatura ao IPDJ preparada pela Divisão de Educação com a participação dos Jovens que, no fundo, vai alargar a convivência e as partilhas de jovens no âmbito internacional.

Relativamente à sugestão de os jovens assistirem ou participarem em reuniões públicas de câmara ou em assembleias municipais, disse que poderia vir a ser efetivamente uma opção se os jovens assim entenderem, porque todas as atividades ou praticamente todas elas têm sido definidas pelos próprios jovens.

De seguida, debruçou-se e elencou toda a programação do Carnaval da Neve 2025, que já está posicionado de forma muito positiva a nível regional, mas também a nível nacional, referindo que esperavam que todo o valor cultural e artístico tenha também um valor acrescentado na economia local e grandes afluxos turísticos. Sobre esta matéria, realçou ainda o número de pessoas envolvidas e a participar no evento.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

O Senhor Presidente da Câmara propôs a retirada do assunto contido na alínea a) – 5.1 - DAGCJ, tendo sido aprovado por unanimidade:

- a) Ratificação da Proposta de Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta, aprovada na sessão da Assembleia Municipal da Covilhã no passado dia 31 de janeiro*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

- . Total de Disponibilidades: 18.403.930,44 € (dezoito milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e trinta euros e quarenta e quatro centimos).
- . Dotações Orçamentais: 16.259.425,34 € (dezasseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e quatro centimos).
- . Dotações não Orçamentais: 2.144.505,10 € (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco euros e dez centimos).

4. DESPACHOS

a) Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 05.fevereiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5076/25, que no uso das suas competências próprias e delegadas, determinou a aprovação e homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato; e a nomeação do gestor do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

- O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que quando o processo foi iniciado esclareceram a sua posição. Sabiam da necessidade da sua construção mas não concordaram nem concordam quanto à sua localização e, pelo facto, iriam abster-se.

- O Senhor Presidente da Câmara disse querer salientar que esta é uma notícia muito importante para os Covilhanenses, e para os da área urbana em particular.

Lembrou que este atraso na adjudicação se deve ao facto de outros concursos, como é público e notório, terem ficado desertos, mas na verdade nunca desistiram desta parceria com a saúde e deste papel interveniente que deviam ter neste domínio.

Realçou que esta parceria estava a contribuir, de facto, para que os Covilhanenses possam ter uma oferta de saúde mais capaz, que dê uma resposta mais adequada às necessidades e num espaço com melhores condições e condigno.

Disse que, embora pudesse haver discordância, respeitando-a sempre, a verdade é que esta foi uma forma sustentada e foi muito bem pensada pelo Senhor Diretor da USF, Dr. Pedro Oliveira, conjuntamente com os Serviços da Câmara e especialistas da ARS do Centro, que visitaram e analisaram o local e o consideraram adequado, por estar perto de vários serviços de transportes, com estacionamento e de fácil acesso.

Evidenciou, mais uma vez, que a razão por que não arrendaram também o espaço do rés-do-chão é porque ele já estava adquirido ou contratualizado.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 05.fevereiro.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e, por conseguinte, a adjudicação da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira, ao

concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., pelo valor da sua proposta de € 804.716,29 (oitocentos e quatro mil setecentos e dezasseis euros e vinte e nove cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 300 (trezentos) dias, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc.º nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

A nomeação do funcionário Eng.º Sérgio Pena, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

- b) Empreitada de Obras de Execução de Instalações Elétricas, Avac, Sistemas de Detecção de Incêndio e Monóxido de carbono e Exaustão de Fumos – Silo do Sporting – Esclarecimentos/Erros e Omissões - Prorrogação de Prazo de Apresentação de Propostas até o próximo dia 14 de fevereiro de 2025**

Presente Despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.dezembro.2024, 02.janeiro.2025 e 31.janeiro.2025, respetivamente nas informações sob a referência 10971/24, 27/25 e 1200/25, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4673/25, no qual aprovou os esclarecimentos e prorrogação de prazo de apresentação de propostas, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Execução de Instalações Elétricas, Avac, Sistemas de Detecção de Incêndio e Monóxido de carbono e Exaustão de Fumos – Silo do Sporting.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

- O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que este é um assunto sobre o qual deveriam conversar, tendo em conta que se iria realizar uma Assembleia Geral do Sporting Clube da Covilhã, para perceberem o que os sócios iriam decidir sobre a venda do silo-auto, para que aqui na Câmara também se tome uma posição e se acautelem os interesses municipais.

A Câmara tomou conhecimento dos Despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.dezembro.2024, 02.janeiro.2025 e 31.janeiro.2025, respetivamente nas informações sob a referência 10971/24, 27/25 e 1200/25, do Júri do Concurso, o qual aprovou os esclarecimentos e a prorrogação de prazo de apresentação de propostas até o próximo dia 14 de fevereiro de 2025, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Execução de Instalações Elétricas, Avac, Sistemas de Detecção de Incêndio e Monóxido de carbono e Exaustão de Fumos – Silo do Sporting –; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.



c) Empreitada das Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio – Esclarecimentos, Erros e Omissões

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.fevereiro.2025, na informação sob a referência 1416/25, datada de 06.fevereiro.2025, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5385/25, no qual aprovou os esclarecimentos, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada das Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.fevereiro.2025, na informação sob a referência 1416/25, datada de 06.fevereiro.2025, do Júri do Concurso, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público para a Empreitada das Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.

d) Declaração emitida á Freguesia do Ferro em 07.fevereiro.2025 - apoio extraordinário no âmbito da candidatura apresentada ao Turismo de Portugal I.P.

Presente declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.fevereiro.2025, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4717/25.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.fevereiro.2025, onde manifestou apoio à Freguesia do Ferro, relativamente ao projeto para o Centro Interpretativo da Cereja e da Cherovia, que foi objeto de candidatura à Linha de Apoio + Interior Turismo, com o código P042824, cujo valor total da candidatura é de 275.000€ (IVA incluído) e que se compromete a submeter à Câmara Municipal a aprovação de um apoio extraordinário à Freguesia do Ferro, no caso da candidatura vier a ser aprovada pelo Turismo de Portugal I.P., até ao montante máximo de 30% do valor total do projeto, por forma a assegurar a execução do projeto.



Fl. **13**



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) Ratificação da Proposta de Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta, aprovada na sessão da Assembleia Municipal da Covilhã no passado dia 31 de janeiro"**

O assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

- b) Exercício do Direito de Preferência pelo Município da Covilhã - Quiosque sito na Rua General Humberto Delgado, Canhoso, com o artigo matricial urbano 5266, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP sob o n.º 235 da extinta Freguesia do Canhoso**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3142/25, dando conta do direito de preferência exercido pelo Município da Covilhã, face ao interesse na aquisição do imóvel, celebrado através da Escritura de Transmissão do Direito de Superfície no passado dia 05.fevereiro.2025, com os superficiários, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros), respeitante ao Quiosque sito na Rua General Humberto Delgado, Canhoso, com o artigo matricial urbano 5266, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP sob o n.º 235 da extinta Freguesia do Canhoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

- c) Revogação da deliberação de 15 de outubro de 2024, no que diz respeito à atribuição da Locação de Espaço Comercial - Loja, sito no Mercado Municipal da Covilhã**

Foi presente informação à Câmara Municipal sob a referência 1451/25, do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, datada de 07.fevereiro.2025, propondo a revogação da deliberação de 15.outubro.2024, no que diz respeito à atribuição da Locação de Espaço Comercial - Loja, sito no Mercado Municipal da Covilhã, face ao incumprimento das condições gerais da respetiva locação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, nos termos da informação e face ao incumprimento das condições gerais da locação, revogar a deliberação de 15 de outubro de 2024, no que diz respeito à atribuição da Locação de Espaço Comercial - Loja, sito no Mercado Municipal da Covilhã.

d) Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial: Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Plano de Pagamento de Rendas

Presente informação/proposta a Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, propondo para aprovação a isenção de rendas e a minuta de acordo de regularização de dívidas, respeitante ao Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial: Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Ávila e Bolama, que se transcreve:

"Isenções totais ou parciais das (outras) receitas do Município – rendas comerciais devidas ao Município /caso: Estabelecimento Comercial Municipal sito no Miradouro da Rua D'Ávila e Bolama, na Covilhã

I –

Enquadramento legal e regulamentar:

- 1. Os Municípios são dotados de autonomia financeira e tributária, assim como de poder regulamentar, corolários do princípio da autonomia da administração local, com assento constitucional, conforme artigos 235.º, 237.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa. No uso destas prerrogativas podem criar e cobrar taxas e preços, devendo fazê-lo de acordo com o regime jurídico aplicável, atento o princípio da legalidade, nomeadamente, o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RG TAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a Lei Geral Tributária (LGT), aprovada pelo DL n.º 398/98, de 17 de dezembro, e o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFAL), contido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*
- 2. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, refere que são receitas municipais, entre outras, o rendimento de bens próprios, moveis ou imoveis, por elas administradas, o produto da alienação de bens próprios moveis ou imoveis e outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.*
- 3. Determina ainda o regime financeiro das autarquias locais que as isenções totais ou parciais das receitas municipais podem ser concedidas pelo município quando exista normativo que defina os termos e condições para a sua atribuição.*
- 4. O Regulamento de taxas, licenças e outras receitas do município da Covilhã, em vigor, estabelece as taxas, preços, compensações e outras receitas municipais, fixando a sua incidência objetiva e subjetiva, liquidação, valor ou fórmula de cálculo, fundamentação*

económico-financeira, reduções e isenções e respetiva fundamentação, modo de cobrança e pagamento, bem como outras formas de extinção da prestação tributária, assim como as regras relativas à sua revisão e atualização.

5. Nos termos do Regulamento, as isenções e reduções nele previstas respeitam os princípios da legalidade, igualdade de acesso, imparcialidade, capacidade contributiva e justiça social e visam a justa distribuição dos encargos, o incentivo da atividade económica na área do Município, a dinamização do espaço público e o apoio às atividades com fins de interesse público municipal, na prossecução das respetivas atribuições públicas, designadamente, no que concerne à cultura, ao associativismo, à disseminação dos valores locais e à promoção da inclusão social.

6. Estabelece ainda que, de acordo com o disposto nas alínea i) e j) do artigo 18.º do Regulamento de Taxas, licenças e outras receitas do Município da Covilhã, podem ser isentas, mediante decisão do órgão executivo, entidades ou indivíduos em casos excecionais, devidamente justificados e comprovados pelos serviços da Câmara Municipal, da globalidade, ou parte, dos montantes das taxas, licenças, e outras receitas, quando estejam em causa situações de insuficiência económica, de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do Município, desde que enquadradas à luz do regime financeiro das autarquias locais; sendo que as deliberações da Câmara Municipal que reconheçam essas as isenções, deverão fundamentar expressamente os motivos que levaram o órgão a tomá-las.

7. Por último, uma referência ao Princípio da Igualdade consagrado na CRP e estabelecido no artigo 6.º do CPA: "Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade", não podendo prejudicar ou privar de qualquer direito ninguém, em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas e ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual".

II –

Dos Factos:

1. A CMC celebrou em 27 de julho de 2023 um contrato de locação com Ana Catarina Fernandes Ramos, pelo prazo de 5 anos improrrogáveis, do Estabelecimento Comercial Municipal sito no Miradouro da Rua D'Avila e Bolama, na sequência de concurso aberto pelo Município, para funcionamento no espaço de uma casa de chá, confeitaria e Creparia, com o valor de renda de 350 Euros / mês.

2. No dia 23 de janeiro do ano corrente, a locatária solicitou ajuda à CMC no sentido de lhe não serem cobradas as 2 ultimas rendas, alegando motivos de saúde derivados do facto de ela e a família (marido e 2 menores) tiveram uma acidente de viação grave que os incapacitou a todos, no passado dia 10 de janeiro, levando-a fechar o estabelecimento, previsivelmente até à recuperação da filha mais nova de 4 anos, ainda internada, e que necessita de acompanhamento da parte da mãe / locatária do estabelecimento.

3. No âmbito da análise e instrução do pedido, os serviços de património municipal informaram que existem algumas rendas por liquidar referentes aos meses de setembro/2023, março/2024, junho/2024 e agosto/2024.



III –

Proposta de Decisão:

Em face do exposto e nos termos das disposições legais e regulamentares apontadas, considerando que os motivos de força maior invocados pela locatária são atendíveis, com fundamento na especial situação económica e social em que a família se encontra e, com fundamento e em obediência aos princípios da igualdade, na relação que a CMC tem com os particulares, uma vez que a CMC já anteriormente deliberou no mesmo sentido relativamente a outras locações de estabelecimentos comerciais municipais, como foi o caso do Quiosque-bar do Jardim publico, cuja locatária sofreu danos materiais e psicológicos por causa de um ataque violento de delinquentes no Verão passado, e aos princípios da justiça e da razoabilidade, previstos e estabelecidos nos artigos 6.º e 8.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo,

Propõe-se que a Camara Municipal delibere:

1. Anular as duas últimas rendas comerciais (janeiro e fevereiro de 2025) referentes ao Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial Municipal do Miradouro da Rua D'Avila e Bolama, isentando a locatária do seu pagamento, com fundamento na especial situação económica e social em que a família se encontra; e também com fundamento e em obediência ao princípio da igualdade, na relação que a CMC tem com os particulares, uma vez que a CMC já anteriormente deliberou no mesmo sentido relativamente a outras locações de estabelecimentos comerciais municipais, como foi o caso do Quiosque-bar do Jardim publico, cuja locatária sofreu danos materiais e psicológicos por causa de um ataque violento de delinquentes no Verão passado, e, ainda, em obediência aos princípios da justiça e da razoabilidade, previstos e estabelecidos nos artigos 6.º e 8.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

2. Aprovar uma Minuta de Acordo de Regularização de Dívida, que anexo á presente Informação, para efeitos de liquidação das rendas do estabelecimento dos meses de setembro de 2023, março de 2024, junho de 2024 e agosto de 2024, o que perfaz o montante global de 1.554,53 € (mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) – 1400 Euros acrescido de IVA á taxa legal em vigor -, cujo pagamento das prestações terá início no mês de março de 2025 e deverão ser liquidadas até ao dia 10 de cada mês, num total de 12 prestações, sendo que o valor da 1.ª à 11.ª prestação é de 129, 54 € e a 12.ª é de 129,59 €."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a anulação das duas últimas rendas comerciais (janeiro e fevereiro de 2025) referentes ao Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial Municipal do Miradouro da Rua D'Avila e Bolama, isentando a locatária do seu pagamento, com fundamento na especial situação económica e social em que a família se encontra; e também com fundamento e em obediência ao princípio da igualdade, na relação que a CMC tem com os particulares, uma vez que a CMC já anteriormente deliberou no mesmo sentido relativamente a outras locações de estabelecimentos comerciais municipais, como foi o caso do Quiosque-bar do Jardim publico,

cuja locatária sofreu danos materiais e psicológicos por causa de um ataque violento de delinquentes no Verão passado, e, ainda, em obediência aos princípios da justiça e da razoabilidade, previstos e estabelecidos nos artigos 6.º e 8.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

Mais deliberou aprovar a minuta de Acordo de Regularização de Dívida, para efeitos de liquidação das rendas do estabelecimento dos meses de setembro de 2023, março de 2024, junho de 2024 e agosto de 2024, o que perfaz o montante global de 1.554,53 € (mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) – 1400 Euros acrescido de IVA á taxa legal em vigor -, cujo pagamento das prestações terá início no mês de março de 2025 e deverão ser liquidadas até ao dia 10 de cada mês, num total de 12 prestações, sendo que o valor da 1.ª à 11.ª prestação é de 129, 54 € e a 12.ª é de 129,59 €.

**5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****a) Demonstração do Desempenho Orçamental**

Presente à Câmara informação sob a referência 1705/25, do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, datada de 12. fevereiro. 2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6128/25, propondo para aprovação o Mapa da “Demonstração de Desempenho Orçamental”, conforme previsto no art.º 145, da Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, e remeter à Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, aprovar o Mapa da “Demonstração de Desempenho Orçamental”.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Alteração Orçamental Modificativa n.º 1

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6121/25, propondo a aprovação da Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, aprovar a proposta dos serviços – Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Proposta de Declaração com a identificação, delimitação e fundamentação das áreas objeto de exceção prevista nos n.os 4 e 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Presente informação à Câmara sob a referência 1701/25, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento do Investimento, datada de 12.fevereiro.2025, e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 84/25, que se transcreve:

“Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 117/2024 de 30/12, que procedeu à alteração do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 (RJIGT), ficaram automaticamente suspensas as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, como tal classificadas nos planos territoriais em vigor, que não tenham incluído, até 31-12-2024, as regras de classificação e qualificação do solo previsto nesse mesmo diploma.

Nessas áreas, e enquanto durar a suspensão, é proibida a prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, por aplicação supletiva do n.º 3 do artigo 199.º do RJIGT.

Considerando que:

- *A adaptação das novas regras de classificação de solo no Plano Diretor Municipal da Covilhã (PDMC) está a ser efetuada no âmbito do procedimento de revisão desse plano, que ainda se encontra em curso;*
- *No caso do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) essa adaptação foi concluída através da sua 4.ª alteração, já publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 48, Aviso n.º 5003/2024/2 de 07-03-2024;*
- *Fora da área de intervenção do PUGC, encontra-se em vigor:*
 - *O Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo – 3.ª Fase1, ainda que parcialmente;*
 - *O Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul2 ();*

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º-A do Regulamento do PDM da Covilhã, «Nas situações em que se verifique a existência de conflito entre planos com a mesma incidência territorial, prevalecem as disposições do plano de nível hierárquico inferior».

Conclui-se que:

- *A área territorial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã não é abrangida pela referida suspensão automática, uma vez que já foi adequado às novas regras de classificação e qualificação do solo;*
- *Na restante área do território municipal, com exceção da área territorial abrangido pelo Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul e do Plano de Pormenor da Zona Industrial*

do Tortosendo – 3.ª Fase, operou automaticamente, desde 01-01-2025, a suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis ainda existentes.

No entanto, o n.º 4 do artigo 199.º do RJIGT, prevê um regime de exceção ao determinar que essa suspensão não se aplica às áreas que tenham adquirido, entretanto, as características de solo urbano nos termos do RJIGT e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto e para as que já tenham um compromisso jurídico devidamente assumido e/ou programado para urbanização da área.

A eficácia dessas exceções depende de declaração emitida pela Câmara Municipal com a identificação, delimitação e fundamentação das áreas objeto de exceção, conforme prevê o n.º 5 do mesmo articulado legal.

Nestes termos, e com vista a assegurar possibilidade e a continuidade dos procedimentos urbanísticos nas áreas do PDMC3 afetadas pela suspensão automática das normas e abrangidas pelas exceções, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A emissão da declaração das áreas objeto das exceções previstas n.º 4 e para efeitos do n.º 5, ambos do artigo 199.º do RJIGT, conforme identificadas, delimitadas e fundamentadas no documento anexo.

Após aprovação, a declaração deverá ser transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), acompanhada da respetiva fundamentação, e está sujeita a publicação, publicitação e depósito nos termos previstos no RJIGT para as alterações aos planos territoriais.

Anexa-se, para o efeito, documento com a minuta da declaração, bem como a identificação, delimitação e fundamentação das áreas abrangidas pelas exceções previstas no n.º 4 do artigo 199.º do RJIGT (Levantamento_Suspensão_RJIGT.pdf)."

Documentos que se dão coo inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

- O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba solicitou esclarecimentos sobre o assunto em discussão.

- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que estavam a falar de um assunto da maior importância e que tem a ver com a fase última da revisão do PDM com vista à realização da segunda e última reunião, que é a reunião plenária da Comissão Consultiva.

Após essa etapa e depois de ponderados os pareceres das mais diversas entidades que daí resultarem, será proposta à Câmara Municipal a abertura do período de discussão pública. Estas exceções, mais concretamente, são a suspensão automática das normas das áreas classificadas como áreas atualmente urbanizadas e serão aplicáveis a todas as áreas urbanizadas e são aplicáveis apenas aquelas que reúnem as condições impostas na legislação e são aquelas que adquiriram ao longo do período de vigência do atual PDM as características de solo urbano e a que tem um compromisso juridicamente assumido e ou programado para urbanização, como por exemplo, a aprovação de um projeto de loteamento ou de um plano de pormenor.



A Câmara deliberou, nos termos da proposta do serviços e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a delimitação e fundamentação das áreas objeto de exceção prevista nos n.os 4 e 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e emitir a respetiva declaração.

b) Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1 do Dominguiço – Covilhã

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4158/25, propondo a aprovação e homologação auto de suspensão dos trabalhos da empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1 do Dominguiço – Covilhã, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogada por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, em 3 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP – Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

c) Receção Provisória:

1. Empreitada da Obra de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios 1 e 2 da Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/PENDENTE: 150210, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios 1 e 2 da Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

d) Conta Final:

1. Empreitada de Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4789/25, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos.

e) Iluminação Pública:

1. Caminho Goiás 378 PT – Erada

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31291/24, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Caminho Goiás 378 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e, nos termos da informação do

Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Caminho Goiás 378 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

f) Sinalização e Trânsito:

1. Caminho do Brasileiro – Teixoso – revogação parcial da deliberação de 06.09.2024

Presente informação à Câmara Municipal sob a referência 1325/25, datada de 04.fevereiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26156/24, propondo alterar parcialmente a sua deliberação tomada na reunião de 06-09-2024, no ponto designado por “5. Caminhos do Brasileiro e do Ribeiro – Gibraltar – Teixoso”, na parte em que é feita referência à instalação de sinais do tipo “H3 - Transito de sentido único” e do tipo “C1 – Sentido proibido”, sendo cada um deles substituído por um sinal do tipo “A25 – Trânsito nos dois sentidos” a instalar nas extremidades do Caminho do Brasileiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, aprovar a alteração parcialmente a sua deliberação tomada na reunião de 06-09-2024, no ponto designado por “5. Caminhos do Brasileiro e do Ribeiro – Gibraltar – Teixoso”, na parte em que é feita referência à instalação de sinais do tipo “H3 - Transito de sentido único” e do tipo “C1 – Sentido proibido”, sendo cada um deles substituído por um sinal do tipo “A25 – Trânsito nos dois sentidos” a instalar nas extremidades do Caminho do Brasileiro.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

2. Limites de Localidade – Cantar Galo e Vila do Carvalho

Presente informação à Câmara sob a referência 1362/25, datada de 04.fevereiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4693/24, propondo a colocação de placas identificativas de início e fim na Localidade em Cantar Galo e Vila do Carvalho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito de confirmação de início e fim de localidade, em Cantar Galo e Vila do Carvalho, placas N1a e N2a.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

3. Largo 5 de Outubro – Teixoso

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1048/25, propondo o ordenamento do estacionamento público no Largo 5 de Outubro – Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, aprovar o ordenamento do estacionamento no Largo 5 de Outubro - Teixoso:

- Colocação de sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da rua.

Com a marcação dos lugares de estacionamento, um deles destinado a pessoas com mobilidade reduzida, o eixo da rua com duas pequenas rotundas nos extremos para orientação da circulação automóvel, serão colocadas, as marcas rodoviárias:

M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida)

Quanto à sinalização vertical de trânsito serão colocados, os sinais:

6 (seis) - D4 - Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório);

1(um) - H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

1 (um) - H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional modelo n.º11 d e no pavimento do lugar de estacionamento onde ira ser colocado este sinal, será marcado o símbolo de cadeira de rodas.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

4. Largo Bernardino da Fonseca – Unhais da Serra

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3903/25, propondo o ordenamento do trânsito no Largo Bernardino da Fonseca – Unhais da Serra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, aprovar o ordenamento do trânsito no Largo Bernardino da Fonseca – Unhais da Serra:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de Prescrição Especifica - G3 - Zona de paragem e estacionamento proibidos (Indicação de entrada numa zona em que a paragem e o estacionamento são proibidos).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Programação do Teatro Municipal da Covilhã – março /2025**

Presente à Câmara informação da Divisão de Cultura, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3706/25, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo Municipal da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de março/2025, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI-Universidade da Beira Interior - realização do Congresso "V International Congress in Health Sciences Research 2025: From molecule to community"

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31343/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo como objeto apoiar na realização do Congresso "V International Congress in Health Sciences Research 2025: From molecule to community", através de uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).



5.5 DIVISÃO DE URBANISMO

- Não houve assuntos agendados.



5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.



5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- Não houve assuntos agendados.

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhor Tiago Saraiva** cumprimentou os presentes e, de seguida, questionou a Câmara, na qualidade de herdeiro, da razão do alargamento do Caminho do Vale, em Verdelhos, em terrenos de sua copropriedade, sem qualquer autorização, podendo o mesmo ser realizado em terreno baldio.

Indagou ainda sobre um caminho que foi aberto em 2013, nas Sarnadas, também sem qualquer autorização dos proprietários, dividindo a propriedade a meio e que, segundo indicações que tinha, tudo foi realizado com autorização da Câmara.

O Senhor Presidente questionou o Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira, se tinha conhecimento das situações referidas o qual respondeu que as intervenções em caminhos na zona rural são feitas e decididas pelas Juntas de Freguesia e não pela Câmara Municipal, independentemente de as Juntas de Freguesia pedirem as máquinas do Município emprestadas.

O Senhor Presidente da Câmara disse que ia pedir informações à Senhora Presidente da Junta de Freguesia.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 898.716,29 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e dezasseis euros e vinte e nove centimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____